



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5711 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.187, DE 28/12/2007.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº. 3.187, de 28 de Dezembro de 2.007, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.981.500,00 (Dois milhões novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – Encargos Gerais do Município

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0003.2005 – Man. Das Diversas Secretarias

R\$ 650.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.01.122.0003.2005 – Man. Das Diversas Secretarias

R\$ 50.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0003.2006 – Man. Da Frota de Veículos Div.-Sec.

R\$ 20.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0003.1003 – Ampl. De Equip. E Mat.Perm.Div-Sec.

R\$ 20.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.15.451.0006.1006 – Obras de Infra-Estr. Urbana

R\$ 100.000,00

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.361.0021.2027 – Outras Despesas – Fundeb

R\$ 50.000,00

02.03.00 – Secretaria da Saúde

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 – Man. Do Fundo Mun. De Saúde

R\$ 600.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 – Man. Do Fundo Mun. De Saúde

R\$ 1.150.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2031 – Gestão Plena

R\$ 300.00,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.1034 – Ampl. Da Frota de Veículos Saúde

R\$ 41.500,00

TOTAL:

R\$ 2.981.500,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – Encargos Gerais do Município

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.01.031.0001.2001 – Despesas c/ Pessoal – Câmara

R\$ 900.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.01.031.0001.2002 – Mam. Da Câmara

R\$ 656.500,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.22.661.0012.1014 – Impl. Do Novo Pólo Ind.

R\$ 125.700,00

02.02.00 – Secretaria da Educação

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.361.0017.1020 – Constr.,Ampl.Ref.Prédios Esc.-Ens.-Fund

R\$ 49.300,00

02.04.00 – Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

3.3.50.00 – Transf. A Instituições Priv. S/ Fins Lucrativos

F.P.08.244.0023.2035 – Auxílios – Estado

R\$ 41.500,00

TOTAL:

R\$ 2.981.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 02 de Junho de 2008.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal.